PROJETO DE LEI Nº 98 /2025

INCLUI O DIA NACIONAL DA SAÚDE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público Municipal a realizar, promover ou apoiar eventos, campanhas e atividades alusivas ao Dia Nacional da Saúde, celebrado anualmente em 5 de agosto.

Art. 2º A Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá nesta data ações alusivas ao Dia Nacional da Saúde.

Art. 3º As atividades poderão incluir, mas não se limitar a:

I – Avaliação nutricional da população;

II – Medição de glicose e aferição de pressão arterial;

III – Campanhas de vacinação;

IV – Palestras e orientações sobre saúde preventiva;

V – Atividades físicas e esportivas;

VI – Distribuição de materiais educativos sobre saúde e qualidade de vida;

VII – Outras ações que promovam a saúde e o bem-estar da comunidade.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-11-Ago-2025-15:54-063660-1/2

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com empresas, instituições de ensino, organizações não governamentais e outras entidades caso deseja realizar atividades referente ao Dia Nacional da Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

JUSTIFICATIVA

O Dia Nacional da Saúde, comemorado em 5 de agosto, representa uma importante oportunidade para a promoção de ações que conscientizem a população acerca da importância dos cuidados com a saúde preventiva e o acesso a serviços essenciais.

Este Projeto de Lei visa incluir, no calendário de eventos no âmbito municipal, a autorização formal para que o Poder Público promova, anualmente, atividades alusivas a essa data tão significativa, incentivando o envolvimento da comunidade e a cooperação entre órgãos públicos, instituições de ensino, organizações sociais e o setor privado.

Dessa forma, submeto à apreciação do Projeto de Lei à essa Casa Legislativa e conto com o apoio dos vereadores(as) para a aprovação deste Projeto de Lei, de suma importância para o município de Conselheiro Lafaiete.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA